

parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

Risco em Função da Dispensa de Registro: A Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476/09, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

Credores Privilegiados: A Medida Provisória n. 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu art. 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Acrescenta o parágrafo único daquele artigo que “(desta forma) permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos deles decorrentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo-se em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso

ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

Riscos relacionados a Emissora: A Emissora possui registro de companhia aberta e sua atuação como securitizadora de emissões de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto a CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a companhia não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões.

Risco relacionado a originação de novos negócios e a redução na demanda por CRI: A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária, bem como de demanda de investidores pela aquisição dos CRI de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda de investidores pela aquisição de CRI. Alterações na legislação tributária, por exemplo, que resulte na redução de incentivos fiscais para os investidores poderá reduzir a demanda pela aquisição dos CRI. Caso a companhia não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRI venha a ser reduzida a companhia poderá ser afetada.

Risco da não realização da carteira de ativos: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo por objeto a aquisição e securitização de créditos imobiliários por meio da emissão de CRI, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos o Crédito Imobiliário. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese da Emissora ser declarada insolvente em relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das

obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI, considerando ainda que a Emissão não conta com garantia flutuante da Emissora.

Risco da Capacidade da Emissora honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depender exclusivamente do pagamento pelos Devedores, Devedores Vendas e Devedores Créditos Fiduciários: Os CRI são lastreados pelas CCI, que representam a totalidade dos Créditos Imobiliários, cedidos à Emissora, nos termos dos Contratos de Cessão. O recebimento integral e tempestivo dos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o presente Termo, depende do cumprimento integral, pelos Devedores, de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, bem como dos Devedores Vendas dos Créditos Imobiliários Vendas, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Os recebimentos de tais pagamentos podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da remuneração e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo esperado. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial do crédito imobiliário e/ou execução das garantias, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos investidores dos CRI.

Risco de não Constituição de Garantias: As Garantias dos CRI ainda não se encontram constituídas até a data de assinatura deste Termo, tendo-se em vista que os seus respectivos instrumentos ainda não foram registrados, arquivados ou averbados, conforme o caso, perante as entidades competentes, razão pela qual existe o risco de atrasos ou, eventualmente, de impossibilidade na completa constituição de uma ou mais dessas garantias, principalmente em decorrência da burocracia e exigências cartoriais;

Risco de Insuficiência da Garantia Real Imobiliária: possíveis variações no mercado imobiliário poderão, eventualmente, impactar o valor de mercado dos Empreendimentos objeto da Hipoteca, de forma positiva ou negativa, durante todo o prazo da Emissão. As variações de preço no mercado imobiliário estão vinculadas predominantemente, mas não exclusivamente, à relação entre a demanda e a oferta de imóveis de mesmo perfil, bem como à respectiva

2



depreciação, obsolescência e adequação para outras atividades diferentes daquelas exercidas pelos respectivos proprietários;

Demais Riscos: Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

2

u B

ANEXO III

ao Termo de Securitização de Créditos da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.

NÚM	DATA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	% Amortização
Emissão					20.170.935,74	
1	20/10/2018	62.706,86	168.531,31	231.238,17	20.108.228,88	0,3108%
2	20/11/2018	72.185,29	168.007,38	240.192,67	20.036.043,59	0,3589%
3	20/12/2018	106.028,05	167.404,26	273.432,31	19.930.015,55	0,5291%
4	20/01/2019	308.489,31	166.518,38	475.007,69	19.621.526,24	1,5478%
5	20/02/2019	82.198,63	163.940,91	246.139,54	19.539.327,61	0,4189%
6	20/03/2019	101.035,66	163.254,12	264.289,78	19.438.291,95	0,5170%
7	20/04/2019	101.879,82	162.409,96	264.289,78	19.336.412,13	0,5241%
8	20/05/2019	102.728,12	161.558,73	264.286,85	19.233.684,01	0,5312%
9	20/06/2019	202.938,97	160.700,42	363.639,39	19.030.745,04	1,0551%
10	20/07/2019	368.800,30	159.004,84	527.805,14	18.661.944,74	1,9379%
11	20/08/2019	112.175,59	155.923,45	268.099,04	18.549.769,15	0,6010%
12	20/09/2019	105.830,47	154.986,21	260.816,68	18.443.938,68	0,5705%
13	20/10/2019	106.711,77	154.101,98	260.813,75	18.337.226,91	0,5785%
14	20/11/2019	205.929,00	153.210,39	359.139,39	18.131.297,91	1,1230%
15	20/12/2019	99.822,67	151.489,82	251.312,49	18.031.475,24	0,5505%
16	20/01/2020	362.628,41	150.655,78	513.284,19	17.668.846,83	2,0110%
17	20/02/2020	103.686,52	147.625,97	251.312,49	17.565.160,30	0,5868%
18	20/03/2020	104.549,91	146.759,65	251.309,56	17.460.610,39	0,5952%
19	20/04/2020	208.249,08	145.886,12	354.135,20	17.252.361,31	1,1926%
20	20/05/2020	107.166,33	144.146,16	251.312,49	17.145.194,99	0,6211%
21	20/06/2020	108.061,72	143.250,77	251.312,49	17.037.133,27	0,6302%
22	20/07/2020	370.936,29	142.347,90	513.284,19	16.666.196,98	2,1772%
23	20/08/2020	119.343,25	139.248,67	258.591,92	16.546.853,73	0,7160%
24	20/09/2020	215.883,66	138.251,54	354.135,20	16.330.970,07	1,3046%
25	20/10/2020	114.864,69	136.447,80	251.312,49	16.216.105,38	0,7033%
26	20/11/2020	115.824,40	135.488,09	251.312,49	16.100.280,97	0,7142%
27	20/12/2020	116.792,14	134.520,35	251.312,49	15.983.488,84	0,7254%
28	20/01/2021	379.736,72	133.544,54	513.281,26	15.603.752,11	2,3758%
29	20/02/2021	223.763,42	130.371,78	354.135,20	15.379.988,69	1,4340%
30	20/03/2021	122.810,29	128.502,20	251.312,49	15.257.178,40	0,7985%
31	20/04/2021	123.836,39	127.476,10	251.312,49	15.133.342,01	0,8116%
32	20/05/2021	124.871,06	126.441,43	251.312,49	15.008.470,95	0,8251%
33	20/06/2021	125.911,45	125.398,11	251.309,56	14.882.559,50	0,8389%
34	20/07/2021	491.760,80	124.346,10	616.106,90	14.390.798,70	3,3042%
35	20/08/2021	137.216,96	120.237,36	257.454,32	14.253.581,75	0,9535%
36	20/09/2021	131.081,07	119.090,89	250.171,96	14.122.500,68	0,9196%
37	20/10/2021	132.176,27	117.995,69	250.171,96	13.990.324,41	0,9359%
38	20/11/2021	131.559,02	116.891,34	248.450,36	13.858.765,39	0,9403%
39	20/12/2021	220.842,72	115.792,14	336.634,86	13.637.922,67	1,5935%

40	20/01/2022	374.962,72	113.946,97	488.909,69	13.262.959,95	2,7494%
41	20/02/2022	119.945,85	110.814,10	230.759,95	13.143.014,10	0,9043%
42	20/03/2022	118.743,36	109.811,93	228.555,29	13.024.270,74	0,9034%
43	20/04/2022	118.087,92	108.819,81	226.907,73	12.906.182,82	0,9066%
44	20/05/2022	220.565,39	107.833,17	328.398,56	12.685.617,42	1,7089%
45	20/06/2022	119.585,54	105.990,31	225.575,85	12.566.031,88	0,9426%
46	20/07/2022	377.081,88	104.991,15	482.073,03	12.188.950,00	3,0008%
47	20/08/2022	131.017,63	101.840,57	232.858,20	12.057.932,38	1,0748%
48	20/09/2022	123.578,32	100.745,90	224.324,22	11.934.354,06	1,0248%
49	20/10/2022	227.436,47	99.713,39	327.149,86	11.706.917,59	1,9057%
50	20/11/2022	126.514,03	97.813,12	224.327,15	11.580.403,56	1,0806%
51	20/12/2022	127.571,08	96.756,07	224.327,15	11.452.832,48	1,1016%
52	20/01/2023	385.134,14	95.690,20	480.824,34	11.067.698,34	3,3627%
53	20/02/2023	131.851,88	92.472,34	224.324,22	10.935.846,46	1,1913%
54	20/03/2023	235.779,16	91.370,70	327.149,86	10.700.067,30	2,1560%
55	20/04/2023	134.926,42	89.400,73	224.327,15	10.565.140,88	1,2609%
56	20/05/2023	136.053,75	88.273,40	224.327,15	10.429.087,13	1,2877%
57	20/06/2023	137.190,50	87.136,65	224.327,15	10.291.896,62	1,3154%
58	20/07/2023	394.831,01	85.990,40	480.821,41	9.897.065,61	3,8363%
59	20/08/2023	244.458,34	82.691,52	327.149,86	9.652.607,28	2,4700%
60	20/09/2023	143.678,11	80.649,04	224.327,15	9.508.929,16	1,4884%
61	20/10/2023	144.878,57	79.448,58	224.327,15	9.364.050,60	1,5236%
62	20/11/2023	146.089,05	78.238,10	224.327,15	9.217.961,55	1,5601%
63	20/12/2023	147.306,72	77.017,50	224.324,22	9.070.654,83	1,5980%
64	20/01/2024	507.860,32	75.786,73	583.647,05	8.562.794,51	5,5989%
65	20/02/2024	152.781,65	71.543,48	224.325,13	8.410.012,86	1,7842%
66	20/03/2024	152.728,00	70.266,97	222.994,97	8.257.284,86	1,8160%
67	20/04/2024	154.004,07	68.990,90	222.994,97	8.103.280,79	1,8650%
68	20/05/2024	155.287,87	67.704,17	222.992,04	7.947.992,92	1,9163%
69	20/06/2024	259.410,96	66.406,72	325.817,68	7.688.581,96	3,2638%
70	20/07/2024	415.252,86	64.239,30	479.492,16	7.273.329,10	5,4009%
71	20/08/2024	161.819,04	60.769,80	222.588,84	7.111.510,06	2,2248%
72	20/09/2024	163.171,07	59.417,77	222.588,84	6.948.338,99	2,2944%
73	20/10/2024	164.531,47	58.054,45	222.585,92	6.783.807,53	2,3679%
74	20/11/2024	268.731,79	56.679,77	325.411,56	6.515.075,73	3,9613%
75	20/12/2024	168.154,37	54.434,47	222.588,84	6.346.921,37	2,5810%
76	20/01/2025	426.056,51	53.029,52	479.086,03	5.920.864,85	6,7128%
77	20/02/2025	173.119,09	49.469,75	222.588,84	5.747.745,76	2,9238%
78	20/03/2025	174.562,61	48.023,31	222.585,92	5.573.183,15	3,0370%
79	20/04/2025	278.846,75	46.564,81	325.411,56	5.294.336,40	5,0033%
80	20/05/2025	178.353,84	44.235,00	222.588,84	5.115.982,57	3,3687%
81	20/06/2025	179.844,01	42.744,83	222.588,84	4.936.138,56	3,5153%
82	20/07/2025	437.843,82	41.242,21	479.086,03	4.498.294,74	8,8701%
83	20/08/2025	185.001,97	37.583,95	222.585,92	4.313.292,77	4,1127%
84	20/09/2025	287.921,17	36.038,23	323.959,40	4.025.371,60	6,6752%
85	20/10/2025	187.504,08	33.632,61	221.136,69	3.837.867,52	4,6580%
86	20/11/2025	189.070,71	32.065,98	221.136,69	3.648.796,81	4,9264%
87	20/12/2025	190.650,42	30.486,27	221.136,69	3.458.146,38	5,2250%
88	20/01/2026	448.737,60	28.893,35	477.630,95	3.009.408,78	12,9762%

2

[Handwritten signature]

89	20/02/2026	298.815,32	25.144,08	323.959,40	2.710.593,46	9,9293%
90	20/03/2026	196.969,03	22.647,43	219.616,46	2.513.624,43	7,2666%
91	20/04/2026	198.614,74	21.001,72	219.616,46	2.315.009,70	7,9015%
92	20/05/2026	200.274,19	19.342,27	219.616,46	2.114.735,50	8,6511%
93	20/06/2026	200.576,18	17.668,94	218.245,12	1.914.159,33	9,4846%
94	20/07/2026	390.241,27	15.993,10	406.234,37	1.523.918,06	20,3870%
95	20/08/2026	34.181,90	12.732,57	46.914,47	1.489.736,16	2,2430%
96	20/09/2026	34.467,49	12.446,98	46.914,47	1.455.268,67	2,3136%
97	20/10/2026	34.755,47	12.159,00	46.914,47	1.420.513,19	2,3882%
98	20/11/2026	35.042,93	11.868,61	46.911,54	1.385.470,26	2,4669%
99	20/12/2026	138.161,36	11.575,82	149.737,18	1.247.308,90	9,9721%
100	20/01/2027	36.493,01	10.421,46	46.914,47	1.210.815,89	2,9257%
101	20/02/2027	36.797,91	10.116,56	46.914,47	1.174.017,98	3,0391%
102	20/03/2027	37.105,37	9.809,10	46.914,47	1.136.912,61	3,1605%
103	20/04/2027	37.412,46	9.499,08	46.911,54	1.099.500,15	3,2907%
104	20/05/2027	140.550,69	9.186,49	149.737,18	958.949,47	12,7831%
105	20/06/2027	38.902,30	8.012,17	46.914,47	920.047,17	4,0567%
106	20/07/2027	39.227,33	7.687,14	46.914,47	880.819,84	4,2636%
107	20/08/2027	39.555,08	7.359,39	46.914,47	841.264,75	4,4907%
108	20/09/2027	39.882,64	7.028,90	46.911,54	801.382,11	4,7407%
109	20/10/2027	143.041,51	6.695,67	149.737,18	658.340,60	17,8493%
110	20/11/2027	41.413,93	5.500,54	46.914,47	616.926,67	6,2906%
111	20/12/2027	40.844,24	5.154,52	45.998,76	576.082,43	6,6205%
112	20/01/2028	41.185,50	4.813,26	45.998,76	534.896,93	7,1492%
113	20/02/2028	39.508,83	4.469,15	43.977,98	495.388,10	7,3862%
114	20/03/2028	140.419,78	4.139,04	144.558,82	354.968,32	28,3454%
115	20/04/2028	41.015,09	2.965,82	43.980,91	313.953,23	11,5545%
116	20/05/2028	41.357,78	2.623,13	43.980,91	272.595,44	13,1732%
117	20/06/2028	41.703,33	2.277,58	43.980,91	230.892,11	15,2986%
118	20/07/2028	42.048,84	1.929,14	43.977,98	188.843,27	18,2114%
119	20/08/2028	145.225,81	1.577,81	146.803,62	43.617,47	76,9028%
120	20/09/2028	43.617,47	364,43	43.981,90	-0,00	100,0000%

2

[Handwritten signature]

FLUXO CRI SUBORDINADO						
NÚM	Data	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR	% Amortização
Emissão	20/09/2018				2.092.645,94	
1	20/10/2018	4.770,58	20.922,55	25.693,13	2.087.875,36	0,2279%
2	20/11/2018	5.813,22	20.874,85	26.688,07	2.082.062,14	0,2784%
3	20/12/2018	9.564,63	20.816,73	30.381,36	2.072.497,51	0,4593%
4	20/01/2019	32.057,53	20.721,10	52.778,63	2.040.439,98	1,5468%
5	20/02/2019	6.948,25	20.400,58	27.348,83	2.033.491,73	0,3405%
6	20/03/2019	9.034,41	20.331,12	29.365,53	2.024.457,32	0,4442%
7	20/04/2019	9.124,74	20.240,79	29.365,53	2.015.332,57	0,4507%
8	20/05/2019	9.215,64	20.149,56	29.365,20	2.006.116,93	0,4572%
9	20/06/2019	20.346,95	20.057,42	40.404,37	1.985.769,98	1,0142%
10	20/07/2019	38.791,02	19.853,99	58.645,01	1.946.978,96	1,9534%
11	20/08/2019	10.322,63	19.466,15	29.788,78	1.936.656,33	0,5301%
12	20/09/2019	9.616,69	19.362,94	28.979,63	1.927.039,64	0,4965%
13	20/10/2019	9.712,51	19.266,79	28.979,30	1.917.327,13	0,5040%
14	20/11/2019	20.734,68	19.169,69	39.904,37	1.896.592,45	1,0814%
15	20/12/2019	8.961,23	18.962,38	27.923,61	1.887.631,22	0,4724%
16	20/01/2020	38.158,79	18.872,78	57.031,57	1.849.472,43	2,0215%
17	20/02/2020	9.432,34	18.491,27	27.923,61	1.840.040,09	0,5100%
18	20/03/2020	9.526,32	18.396,96	27.923,28	1.830.513,77	0,5177%
19	20/04/2020	21.046,63	18.301,72	39.348,35	1.809.467,13	1,1497%
20	20/05/2020	9.832,32	18.091,29	27.923,61	1.799.634,81	0,5433%
21	20/06/2020	9.930,63	17.992,98	27.923,61	1.789.704,19	0,5518%
22	20/07/2020	39.137,87	17.893,70	57.031,57	1.750.566,31	2,1868%
23	20/08/2020	11.230,04	17.502,39	28.732,43	1.739.336,27	0,6415%
24	20/09/2020	21.958,24	17.390,11	39.348,35	1.717.378,03	1,2624%
25	20/10/2020	10.753,04	17.170,57	27.923,61	1.706.624,99	0,6261%
26	20/11/2020	10.860,55	17.063,06	27.923,61	1.695.764,44	0,6363%
27	20/12/2020	10.969,14	16.954,47	27.923,61	1.684.795,31	0,6468%
28	20/01/2021	40.186,45	16.844,80	57.031,25	1.644.608,86	2,3852%
29	20/02/2021	22.905,34	16.443,01	39.348,35	1.621.703,52	1,3927%
30	20/03/2021	11.709,61	16.214,00	27.923,61	1.609.993,92	0,7220%
31	20/04/2021	11.826,68	16.096,93	27.923,61	1.598.167,24	0,7345%
32	20/05/2021	11.944,93	15.978,68	27.923,61	1.586.222,31	0,7474%
33	20/06/2021	12.064,02	15.859,26	27.923,28	1.574.158,29	0,7605%
34	20/07/2021	52.717,68	15.738,64	68.456,32	1.521.440,61	3,3489%
35	20/08/2021	13.394,47	15.211,56	28.606,03	1.508.046,14	0,8803%
36	20/09/2021	12.719,24	15.077,64	27.796,88	1.495.326,90	0,8434%
37	20/10/2021	12.846,41	14.950,47	27.796,88	1.482.480,49	0,8591%
38	20/11/2021	12.783,56	14.822,03	27.605,59	1.469.696,94	0,8623%
39	20/12/2021	22.709,65	14.694,22	37.403,87	1.446.987,29	1,5451%
40	20/01/2022	39.856,12	14.467,17	54.323,29	1.407.131,17	2,7544%
41	20/02/2022	11.571,31	14.068,68	25.639,99	1.395.559,86	0,8223%
42	20/03/2022	11.442,04	13.952,99	25.395,03	1.384.117,82	0,8198%
43	20/04/2022	11.373,38	13.838,59	25.211,97	1.372.744,44	0,8217%
44	20/05/2022	22.763,84	13.724,88	36.488,72	1.349.980,60	1,6582%

45	20/06/2022	11.566,70	13.497,28	25.063,98	1.338.413,90	0,8568%
46	20/07/2022	40.182,03	13.381,64	53.563,67	1.298.231,86	3,0022%
47	20/08/2022	12.893,24	12.979,89	25.873,13	1.285.338,63	0,9931%
48	20/09/2022	12.073,93	12.850,98	24.924,91	1.273.264,70	0,9393%
49	20/10/2022	23.619,71	12.730,27	36.349,98	1.249.644,99	1,8550%
50	20/11/2022	12.431,12	12.494,11	24.925,23	1.237.213,87	0,9947%
51	20/12/2022	12.555,40	12.369,83	24.925,23	1.224.658,46	1,0148%
52	20/01/2023	41.180,62	12.244,30	53.424,92	1.183.477,84	3,3626%
53	20/02/2023	13.092,34	11.832,57	24.924,91	1.170.385,49	1,1062%
54	20/03/2023	24.648,31	11.701,67	36.349,98	1.145.737,18	2,1059%
55	20/04/2023	13.470,00	11.455,23	24.925,23	1.132.267,18	1,1756%
56	20/05/2023	13.604,68	11.320,55	24.925,23	1.118.662,51	1,2015%
57	20/06/2023	13.740,70	11.184,53	24.925,23	1.104.921,81	1,2283%
58	20/07/2023	42.377,45	11.047,15	53.424,60	1.062.544,36	3,8353%
59	20/08/2023	25.726,52	10.623,46	36.349,98	1.036.817,84	2,4212%
60	20/09/2023	14.558,99	10.366,24	24.925,23	1.022.258,85	1,4041%
61	20/10/2023	14.704,55	10.220,68	24.925,23	1.007.554,30	1,4384%
62	20/11/2023	14.851,57	10.073,66	24.925,23	992.702,73	1,4740%
63	20/12/2023	14.999,74	9.925,17	24.924,91	977.702,99	1,5110%
64	20/01/2024	55.074,47	9.775,20	64.849,67	922.628,52	5,6330%
65	20/02/2024	15.700,45	9.224,56	24.925,01	906.928,07	1,7017%
66	20/03/2024	15.709,62	9.067,59	24.777,21	891.218,44	1,7321%
67	20/04/2024	15.866,69	8.910,52	24.777,21	875.351,75	1,7803%
68	20/05/2024	16.025,01	8.751,88	24.776,89	859.326,74	1,8306%
69	20/06/2024	27.610,30	8.591,66	36.201,96	831.716,44	3,2130%
70	20/07/2024	44.961,29	8.315,61	53.276,90	786.755,15	5,4058%
71	20/08/2024	16.866,01	7.866,08	24.732,09	769.889,14	2,1437%
72	20/09/2024	17.034,64	7.697,45	24.732,09	752.854,51	2,2126%
73	20/10/2024	17.204,62	7.527,14	24.731,76	735.649,88	2,2852%
74	20/11/2024	28.801,72	7.355,12	36.156,84	706.848,17	3,9151%
75	20/12/2024	17.664,93	7.067,16	24.732,09	689.183,24	2,4991%
76	20/01/2025	46.341,24	6.890,54	53.231,78	642.842,00	6,7240%
77	20/02/2025	18.304,87	6.427,22	24.732,09	624.537,13	2,8474%
78	20/03/2025	18.487,56	6.244,20	24.731,76	606.049,57	2,9602%
79	20/04/2025	30.097,48	6.059,36	36.156,84	575.952,10	4,9661%
80	20/05/2025	18.973,65	5.758,44	24.732,09	556.978,45	3,2943%
81	20/06/2025	19.163,35	5.568,74	24.732,09	537.815,10	3,4405%
82	20/07/2025	47.854,63	5.377,15	53.231,78	489.960,47	8,8979%
83	20/08/2025	19.833,07	4.898,69	24.731,76	470.127,40	4,0478%
84	20/09/2025	31.295,08	4.700,40	35.995,48	438.832,31	6,6567%
85	20/10/2025	20.183,24	4.387,50	24.570,74	418.649,08	4,5993%
86	20/11/2025	20.385,03	4.185,71	24.570,74	398.264,04	4,8692%
87	20/12/2025	20.588,84	3.981,90	24.570,74	377.675,20	5,1696%
88	20/01/2026	49.294,05	3.776,05	53.070,10	328.381,15	13,0519%
89	20/02/2026	32.712,28	3.283,20	35.995,48	295.668,86	9,9616%
90	20/03/2026	21.445,68	2.956,14	24.401,82	274.223,18	7,2532%
91	20/04/2026	21.660,10	2.741,72	24.401,82	252.563,08	7,8987%
92	20/05/2026	21.876,66	2.525,16	24.401,82	230.686,42	8,6618%
93	20/06/2026	21.943,02	2.306,43	24.249,45	208.743,40	9,5120%

2

[Handwritten signatures]

94	20/07/2026	43.050,11	2.087,04	45.137,15	165.693,29	20,6234%
95	20/08/2026	3.556,09	1.656,62	5.212,71	162.137,21	2,1461%
96	20/09/2026	3.591,64	1.621,07	5.212,71	158.545,56	2,2151%
97	20/10/2026	3.627,55	1.585,16	5.212,71	154.918,01	2,2880%
98	20/11/2026	3.663,50	1.548,89	5.212,39	151.254,51	2,3647%
99	20/12/2026	15.125,20	1.512,26	16.637,46	136.129,32	9,9998%
100	20/01/2027	3.851,67	1.361,04	5.212,71	132.277,65	2,8294%
101	20/02/2027	3.890,18	1.322,53	5.212,71	128.387,46	2,9409%
102	20/03/2027	3.929,08	1.283,63	5.212,71	124.458,39	3,0603%
103	20/04/2027	3.968,04	1.244,35	5.212,39	120.490,35	3,1882%
104	20/05/2027	15.432,78	1.204,68	16.637,46	105.057,57	12,8083%
105	20/06/2027	4.162,33	1.050,38	5.212,71	100.895,24	3,9619%
106	20/07/2027	4.203,95	1.008,76	5.212,71	96.691,29	4,1666%
107	20/08/2027	4.245,98	966,73	5.212,71	92.445,31	4,3912%
108	20/09/2027	4.288,11	924,28	5.212,39	88.157,20	4,6385%
109	20/10/2027	15.756,05	881,41	16.637,46	72.401,15	17,8726%
110	20/11/2027	4.488,83	723,88	5.212,71	67.912,32	6,1999%
111	20/12/2027	4.431,97	679,00	5.110,97	63.480,34	6,5260%
112	20/01/2028	4.476,29	634,68	5.110,97	59.004,06	7,0514%
113	20/02/2028	4.296,51	589,93	4.886,44	54.707,55	7,2817%
114	20/03/2028	15.515,12	546,97	16.062,09	39.192,43	28,3601%
115	20/04/2028	4.494,91	391,85	4.886,76	34.697,52	11,4688%
116	20/05/2028	4.539,85	346,91	4.886,76	30.157,67	13,0840%
117	20/06/2028	4.585,24	301,52	4.886,76	25.572,43	15,2042%
118	20/07/2028	4.630,76	255,68	4.886,44	20.941,67	18,1084%
119	20/08/2028	16.102,13	209,38	16.311,51	4.839,54	76,8903%
120	20/09/2028	4.839,53	48,39	4.887,92	0,00	100,000%

2

[Handwritten initials]

ANEXO IV

ao Termo de Securitização de Créditos da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.

Declarações relativas à Emissão de CRI

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, para fins de atendimento ao previsto nos itens 4 e 15 do anexo III da Instrução 414 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. (“CRI”), declara, para todos os fins e efeitos que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, sem encontrar nenhuma situação de conflito de interesses, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários que regula os CRI e a Emissão.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018


REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, CEP 22.775-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.264/0001-04, neste ato representado na forma de seu contrato social, para fins de atendimento ao previsto no item 15 do anexo III da Instrução 414 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, bem como o previsto no artigo 5 da Instrução 583 da Comissão de Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão da REIT Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.677/0001-81, declara, para todos os fins e efeitos que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários que regula os Certificados de Recebíveis Imobiliários e a Emissão.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, CEP 01452-002, neste ato representada na forma de seu estatuto social, para fins de atendimento ao previsto no item 15 do anexo III da Instrução 414 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública com Esforços Restritos de Colocação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão da REIT Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.677/0001-81, declara, para todos os fins e efeitos que verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, dentro de suas limitações, por ser instituição que atua exclusivamente na distribuição de valores imobiliários, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários que regula os Certificados de Recebíveis Imobiliários e a Emissão.

São Paulo, 05 de setembro de 2018

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, CEP 22.775-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.264/0001-04, neste ato representado na forma de seu contrato social (“Instituição Custodiante”), para fins de atendimento ao previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, na qualidade de instituição custodiante das Escrituras de Emissão de CCI relativas à emissão das CCI nº 01 a 37, declara, para todos os fins e efeitos que as mesmas se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão da REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Emissora” e “CRI”, respectivamente), sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do Termo de Securitização da Emissão, firmado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Termo de Securitização”), tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos Imobiliários que elas representam, nos termos da Lei nº 9.514/1997. Regime fiduciário este ora registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que as Escrituras de Emissão, por meio das quais as CCI foram emitidas, encontram-se custodiadas nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/2004, e o Termo de Securitização, registrado, na forma do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA